



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## LEI Nº 1.384, de 29 de Junho de 2017.

*Dispõe sobre a denominação do nome da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-ESF-(centro) de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul de "OSVALDO LOPES", e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESF-(centro) de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na rua Melvin Jones, quadra 249, lote 10, passará a denominar-se **OSVALDO LOPES**.

**Art. 2º** A denominação mencionada no Artigo 1º. desta Lei refere-se à homenagem póstuma que a Câmara Municipal de Nova Andradina presta ao "**SR. OSVALDO LOPES**" por seus relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de junho de 2017.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 0163  
Data 30 / 06 / 2017